



MODELO

EDITAL, de .../...../.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA/SEMI- PRESENCIAL PARA A UNIDADE DE _____ UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

O Coordenador do Curso e/ou Núcleo de Curso de Graduação em _____, da Unidade de _____, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Tutores para Cursos de Graduação Presencial e a Distância/Semipresencial da Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 04/05/2018,

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA OS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTANCIA/SEMI- PRESENCIAL, VINCULADOS UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, QUE SERÁ REGIDO PELO PRESENTE EDITAL.

1. Da finalidade do processo seletivo

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será supervisionada e executada pela Direção Geral da Unidade Universitária da UNIPAR em parceria com as respectivas Coordenações dos Cursos e/ou Núcleo de Cursos de Graduação.
- 1.2. Tem por finalidade selecionar Tutores a Distancia e Presencial que atuarão em disciplinas oferecidas em EAD/Presencial nas disciplinas Semipresenciais, da Unidade de _____ da Universidade Paranaense - UNIPAR:
 - a) Disciplina(s): _____ (____h/a), totalizando _____ h/a semanais;
 - b) Disciplina(s): _____ (____h/a), totalizando _____ h/a semanais;

2. Das atribuições do cargo

- 2.1. Função: Tutores a Distância e Presenciais para as disciplinas em EAD nos cursos Presenciais e para as disciplinas dos cursos Semipresenciais vinculados a UNIPAR.
- 2.2. Descrição das atribuições atividades de Tutoria a Distancia e Presencial está detalhada em ANEXO I.
- 2.3. Os candidatos a Tutores a Distância e Presenciais que forem aprovados nesse Edital serão classificados por sua função e em ordem decrescente.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR – DEGES.



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC.

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Unidades:
Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

2.4. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas à distância com encontros presenciais. Haverá também reuniões presenciais e/ou a distância frequente com a Equipe de Coordenação e os Institutos Superiores em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas, os Tutores serão comunicados com antecedência mínima de 3 (três) dias.

3. Da remuneração

- Os tutores Presenciais com formação em nível de graduação receberão R\$ 2.241,31 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) mensais pelas 44 horas semanais.
- Os tutores a Distância com formação em nível de graduação receberão R\$ 2.801,63 (dois mil oitocentos e um reais e sessenta e três) mensais pelas 44 horas semanais.

4. Do horário de trabalho

4.1. O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso e/ou Núcleo de Curso de Graduação.

5. Do número de vagas

5.1. Serão selecionados candidatos para atuar como tutores a distancia ou presenciais de acordo com as disciplinas, ementas, número de vagas e perfis indicados no quadro abaixo.

Disciplina	Ementa	Vagas	Perfil
			Graduação em Letras ou áreas afins.
			Graduação em Pedagogia ou áreas afins.
			Graduação em Filosofia ou áreas afins.

Resumo das vagas:

Local de atuação	Disciplina	Vagas
Unidade Umuarama - Sede		
Unidade de Toledo		
Unidade de Guaíra		
Unidade de Paranavaí		
Unidade de Cianorte		
Unidade de Cascavel		
Unidade de Francisco Beltrão		

5.3. O número de vagas de que dispõem o item 5.1 deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nas respectivas Unidades Universitárias da UNIPAR.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR – DEGES.

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0**) 44-3621-2828 – Fax: (0**) 44-3621-2830 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



5.4. As vagas serão distribuídas por Unidades Universitárias da UNIPAR de acordo com a demanda da Coordenação do Curso e/ou Núcleo de Curso de Graduação.

6. Dos requisitos mínimos para inscrição ao preenchimento da vaga:

6.1. Ser graduado na área de atuação pretendida ou em áreas afins com conhecimento na área específica de atuação, conforme o disposto no item 5.1 deste Edital:

- a) o candidato que apresentar titulação de Especialista esta deve ser obtida em curso de pós-graduação *lato sensu*, oferecido por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor; e
- b) o candidato que apresentar certificado de pós-graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira os títulos devem ser devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

6.2. Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

6.3. Comprovar formação pós-graduada ou estar vinculado à programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

6.4. Não fazer parte do quadro efetivo de docentes do ensino superior da UNIPAR.

6.5. Ter familiaridade com programas de informática referentes aos utilizados nos cursos, experiência com ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais formas de comunicação com os alunos dos cursos de graduação.

6.6. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

6.7. O tutor presencial deve ter facilidade de acesso a Unidade Universitária da UNIPAR.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este Edital serão aceitas nos seguintes períodos:

- a) via Sedex (considerada a data de postagem): de ___/___/___ a ___/___/___; endereçado ao Coordenador do Curso e/ou Núcleo de Curso de Graduação em _____, da Unidade de _____ da UNIPAR, à Av. (Rua) _____, n.º _____, bairro _____ na cidade de _____ - PR, CEP _____ - ___; ou
- b) pessoalmente na Unidade de _____: de ___/___/___ a ___/___/___, de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h e das 20h às 22h, na Coordenação do Curso e/ou Núcleo de Curso de Graduação _____.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição para seleção de tutores constante na página da Unipar (www.unipar.br), no link Editais de Contratação para TUTORES;



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC.

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Unidades:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

- b) cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar à cópia da CNH);
- c) cópia de comprovante de residência;
- d) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso e/ou Núcleo de Cursos de Graduação;
- e) cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- f) cópia autenticada do diploma de Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, válido em território brasileiro;
- g) cópia do *Curriculum Vitae* documentado, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- h) cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como docente no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- i) cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência como tutor a distância ou presencial;

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7.6. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

8. Do processo seletivo

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, avaliação presencial (prova didática), entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

9. Local e realização do processo seletivo

9.1. A seleção acontecerá no dia ___ de _____ de _____, a partir das ___h___m, na sala de _____, da Unidade de _____ da Universidade Paranaense – UNIPAR.

10. Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Tutores - CST designada para esse fim, nos termos do Ato Executivo da Reitoria de 04/05/2018.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR – DEGES.

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0***) 44-3621-2828 – Fax: (0**) 44-3621-2830 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



10.2. A CST é composta pelo Coordenador do Curso e/ou Núcleo de Cursos de Graduação, que a preside; pelo Diretor de Instituto respectivo ou seu representante; e por 02 (dois) docentes da área de conhecimento a ser avaliada.

11. Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- avaliação presencial (prova didática), classificatória;
- entrevista individual obrigatória, classificatória; e
- análise das cartas de indicação.

12. Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso e/ou Núcleo de Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- formação acadêmica na área de conhecimento para a Tutoria, as quais se candidata;
- formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de pós-graduação na área de educação a distância ou áreas afins;
- tempo de experiência como tutor a distância ou presencial;
- tempo de experiência no magistério no Ensino Básico ou no Ensino Superior;
- capacitação pedagógica mais recente;
- tempo de experiência profissional não docente;

13. Da avaliação presencial (prova didática)

13.1. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela Comissão de Seleção de Tutores:

- o desempenho didático-pedagógico do candidato;
- o conhecimento do conteúdo da área respectiva; e
- a comunicação e síntese do assunto.

13.2. A prova didática terá duração mínima de __ (_____) e máxima de __ (_____) minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema: “_____”. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão.

13.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo;

13.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, retroprojetor, quadro branco, caneta e outros.

14. Da entrevista individual e obrigatória

14.1. A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Tutores - CST avaliar:

- a desenvoltura e segurança do candidato como atributos facilitadores na atuação de tutor, familiaridade com programas de informática referentes aos utilizados nos cursos,



experiência com ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais formas de comunicação;

- b) a disponibilidade para dedicação na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho como tutor;
- c) conhecimento sobre o funcionamento da Modalidade a Distância/Semipresencial e das Disciplinas em EAD/Presencial, metodologias, legislações, programas, etc.
- d) as eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- e) o desempenho do tutor no exercício de suas atividades, caso ele já tenha Experiências na Educação a Distância.

14. Da aprovação

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CST deve elaborar relatório específico sobre cada candidato a professor, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO.

15.2. Cabe ao Coordenador do Curso e/ou Núcleo do Curso de Graduação escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiveram a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera.

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano, desta forma o candidato que obteve o melhor desempenho, na entrevista, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo do Coordenador do Curso e/ou Núcleo do Curso de Graduação que decide sobre o seu aproveitamento.

15.4. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência como tutor;
- b) maior tempo de experiência como docente no Ensino Superior;
- c) maior idade.

16. Resultado

16.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado na página www.unipar.br pelo Coordenador do Curso e/ou Núcleo do Curso de Graduação em _____, da Unidade de _____ da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

17. Da validade do resultado

17.1. O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante um ano a contar da data da divulgação do resultado.

18. Das disposições finais

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Universidade.



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

*Reconhecida pela Portaria – MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC.*

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Unidades:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

- 18.2. O tutor deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pela Diretoria Executiva de Gestão das Relações Trabalhistas – DEGRT, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e/ou Núcleo do Curso de Graduação em _____, ouvido o Diretor Geral da Unidade de _____ da Universidade Paranaense - UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

_____/ PR, _____ de _____ de 20....

Prof. _____

**Coordenador do Curso de Graduação ou Núcleo do Curso de Graduação em
_____ Unidade de _____ da Universidade Paranaense - UNIPAR**

Prof. _____

**Diretor da Unidade de _____
Universidade Paranaense – UNIPAR**

**UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
UNIDADE DE UMUARAMA**

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR – DEGES.

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0**) 44-3621-2828 – Fax: (0**) 44-3621-2830 – CEP.: 87.502-210 – Umuarama – Paraná
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CORPO DE TUTORES

- Art. 1.º A tutoria corresponde ao apoio que deve ser dedicado ao aluno, para o seu bom desempenho na disciplina, especialmente nas atividades de autoestudo e na execução das atividades propostas na disciplina.
- § 1.º É durante as atividades de tutoria que a interação aluno-tutor pode garantir o cumprimento dos objetivos da disciplina.
- § 2.º O tutor deve manter em seus arquivos, até o vencimento do prazo recursal referente aos resultados da disciplina, cópia de toda comunicação escrita entre tutor e aluno (consultas e respostas), ocorrida durante o exercício das tutorias.
- Art. 2.º São atribuições dos Tutores:
- o atendimento geral aos alunos dos Cursos de Graduação Presencial nas disciplinas EAD e Semipresencial;
 - instruir os alunos para o acesso à plataforma a ser utilizada para a divulgação de informações acerca da disciplina;
 - realizar nos prazos estabelecidos, as tutorias e o acompanhamento das atividades acadêmicas de todos os alunos regularmente matriculados na disciplina;
 - divulgar os Programas Institucionais e os cursos dos Processos Seletivos – Vestibular.
- Art. 3.º Compete aos **Tutores a Distância (Mediador)**:
- dirimir as dúvidas dos acadêmicos em relação ao conteúdo das disciplinas, das atividades propostas, do ambiente virtual de aprendizagem, da organização geral do curso, entre outros;
 - realizar os atendimentos acadêmicos e solicitar ao professor formador, quando necessário, esclarecimentos adicionais;
 - fornecer informações complementares sobre os conteúdos apresentados no material didático;
 - prestar esclarecimentos sobre a realização das atividades propostas no material didático, tais como a autoavaliação, os exercícios de fixação de conteúdo e as atividades práticas, que não exijam a presença do professor nem de locais específicos para a sua realização;
 - promover a mediação pedagógica nos fóruns e nas sessões de *chat*, entre outros;



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

*Reconhecida pela Portaria – MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC.*

Unidades:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

- VI. solicitar e gerenciar a postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem dos trabalhos acadêmicos, fóruns ou relatórios concernentes às atividades propostas de ensino, pesquisa e extensão, conforme o calendário acadêmico e o cronograma da disciplina;
- VII. acompanhar individualmente cada aluno, estimulando-o a prosseguir seus estudos;
- VIII. enviar aos alunos comunicados e/ou lembretes sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem cumpridas conforme o cronograma da disciplina;
- IX. contatar os acadêmicos que estiverem ausentes das atividades do curso, para evitar evasão;
- X. corrigir as avaliações, atividades, fóruns, relatórios e/ou os trabalhos acadêmicos propostos;
- XI. organizar e executar as atividades acadêmicas das turmas sob sua responsabilidade, realizando o devido controle da participação discente nessas atividades;
- XII. manter arquivo de todas as mensagens trocadas com os alunos das turmas sob sua responsabilidade, bem como efetuar o registro circunstanciado das tutorias realizadas;
- XIII. expor as razões que dificultam ao aluno a assimilação dos conteúdos ou o cumprimento das atividades propostas no material didático;
- XIV. apresentar sugestões sobre o material didático em si ou sobre o seu conteúdo;
- XV. manter com cada aluno bom relacionamento acadêmico e clima cordial de comunicação, incentivando-o à realização regular do seu autoestudo, com organização e eficiência;
- XVI. buscar, junto ao Coordenador de Curso e/ou Núcleo de Cursos, orientações para as providências que se fizerem necessárias visando a solução dos problemas encontrados durante o cumprimento da disciplina; e
- XVII. seguir as orientações da Coordenação de Curso e/ou Núcleo de Cursos para a realização eficiente das tutorias e cumprir os horários estabelecidos para tal.

Art. 4.º Compete ao **Tutor Presencial**:

- I. mediar e estimular as relações sociais entre os acadêmicos, quando estiverem presentes nas Unidades Universitárias da UNIPAR;
- II. organizar, conduzir e acolher os grupos de estudos formados pelos alunos nas Unidades Universitárias da UNIPAR;

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR – DEGES.

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0***) 44-3621-2828 – Fax: (0***) 44-3621-2830 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

*Reconhecida pela Portaria – MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC.*

Unidades:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

- III. participar das atividades promovidas pelo Curso, acolhendo os acadêmicos e convidados presentes nas Unidades Universitárias da UNIPAR;
- IV. auxiliar e orientar os alunos que apresentarem dificuldades na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela UNIPAR e dos recursos tecnológicos disponíveis nas Unidades Universitárias da UNIPAR;
- V. encaminhar os acadêmicos ao tutor a distancia para aprofundamento e/ou esclarecimentos de dúvidas sobre os conteúdos das disciplinas do Curso;
- VI. cumprir as orientações dos Coordenadores de Curso e/ou Núcleo de Cursos e Tutores a Distancia, quanto às rotinas acadêmicas;
- VII. orientar o acadêmico quanto ao estudo na modalidade de educação a distância, estimulando e mostrando a necessidade de se adquirir autonomia na construção de seu conhecimento;
- VIII. estimular e auxiliar os acadêmicos na busca de complementação dos conteúdos abordados em bibliotecas virtuais e/ou biblioteca física da nas Unidades Universitárias da UNIPAR;
- IX. acompanhar o acesso do aluno ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e suas postagens, contatando aqueles que estiverem ausentes das atividades do curso, para evitar evasão;
- X. executar o processo de aplicação das Avaliações Presenciais obrigatórias, desde o recebimento das provas fornecidas pelo Coordenador de Curso e/ou Núcleo de Cursos, controle da lista de presenças, aplicação aos alunos e devolução para a correção das provas das disciplinas EAD/ Presencial pela Equipe de Coordenadores designados pela Direção Geral da Unidade Universitária e aos Tutores a Distancia para a correção das provas das disciplinas Semipresenciais, com autonomia para recolher a prova ou registrar ocorrência em casos de fraudes;
- XI. cumprir com pontualidade os horários de atendimento e realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria presencial;
- XII. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo PROMAGISTER;
- XIII. cumprir as atividades e o cronograma de ações efetivas na captação, ações de retenção e inadimplência, conforme orientações da DEGES;
- XIV. acompanhar os alunos nas atividades extensão na Unidade Universitária da UNIPAR; e
- XV. participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com a equipe do PROMAGISTER.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

UNIDADE DE UMUARAMA

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR – DEGES.

CAMPUS I – Central – Praça Mascarenhas de Moraes n.º 4282 – Centro – Caixas Postais n.ºs 224 e 391 – Telefone: (0***) 44-3621-2828 – Fax: (0***) 44-3621-2830 – CEP: 87.502-210 – Umuarama – Paraná
HOME PAGE: <http://www.unipar.br>